



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460 posg.educacao@uffs.edu.br /
sec.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/PPGE/UFFS/2024 – CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE DEMANDA SOCIAL/CAPEIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGE)

Em conformidade com o EDITAL Nº 02/PPGE/UFFS/2024, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo de Demanda Social/Capes do Programa de Pós-graduação (PPGE), o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2695/GR/UFFS/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023, torna público a homologação do resultado final do EDITAL Nº 02/PPGE/UFFS/2024

1 Classificados

Candidato	Processo seletivo	Linha	Resultado
Iago Silva Brito	2023	1 - Políticas educacionais	Classificado conforme Item 5.3, Inciso I e II do Edital Nº 02/PPGE/UFFS/2024.

2 Suplentes

Candidato	Processo Seletivo	Linha	Resultado
Eloisa Rodrigues Marmellini	2023	1 - Políticas educacionais	Classificado conforme Item 5.3, Incisos I e II do Edital Nº 02/PPGE/UFFS/2024

3 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

3.1 Para implementação da bolsa, o candidato aprovado e contemplado deverá comparecer à Secretaria do PPGE munido dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

I - Formulário de Cadastro de Bolsista (conforme Anexo II);

II - Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/bolsas-de-estudo/bolsistas>;

III - Declaração de Acúmulos da CAPES, devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/bolsas-de-estudo/bolsistas>;

IV - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

V - comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

3.2 Os documentos solicitados no item 8.1 do EDITAL Nº 11/PPGE/UFFS/2023, deverão ser enviados ao e-mail da secretaria do programa (sec.ppge@uffs.edu.br) até às 14 horas do dia 16/05/2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460 posg.educacao@uffs.edu.br /
sec.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa DS/CAPES, regido pela Portaria CAPES nº. 76/2010, Portaria CAPES nº 133/2023, Portaria CAPES nº 187/2023 e a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, no Regimento Geral do PPGE e no Regulamento da Pós-Graduação.

4.2 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Chapecó-SC, 14 de maio de 2024.

CLAUDECIR DOS SANTOS
Coordenador do PPGE